

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 39, de 31 de março de 2022.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal n.º 3.925, de 14 de dezembro de 2021, nas Secretarias da Saúde e da Educação.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$2.860.895,42 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), cuja cobertura se dará por redução.

A abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034